

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, via webconferência, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 4320, de 17 de março de 2020 e nº 6294, de 03 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, presentes os Conselheiros: **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI**, **DOUGLAS TALES DIAPP** e **HERBES ANTÔNIO PINTO VIEIRA**. Registra-se, ainda, a presença dos convidados PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro, GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA, Superintendente Financeira, LARISSA HOFFMANN TRAIN ALEVATO, Assessora Administrativo-Financeira, e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. O Conselheiro **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI**, aclamado presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião e a ordem do dia, qual seja:

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DA COHAPAR

A Diretoria Administrativo-Financeira encaminha ao Conselho Fiscal, para ciência, apresentação do Plano de Negócios da Companhia. A empregada Larissa Hoffmann Train Alevato realizou a apresentação que teve como itens principais: Perfil Institucional; Modelo de Negócio; Análise de Mercado; Análise Ambiental; Plano Estratégico; Programas Habitacionais; Plano Financeiro e Análise de Risco, além de um anexo trazendo o Detalhamento do Plano Financeiro. Justificativa: Em atendimento à Lei 13.303/2016, em especial o artigo 23, que dispõe sobre a apresentação até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação, do plano de negócios para o exercício anual seguinte e da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. Ata de Reunião de Diretoria nº 99, de 10/12/2020, que aprovou o Plano de Negócios da Cohapar, que foi assinado pelos Diretores, e encaminhado para deliberação do Conselho de Administração. Ata da 354ª Reunião do Conselho de Administração, de 16/12/2020, que aprovou, por unanimidade, o Plano de Negócios da Cohapar, que foi assinado pelos Conselheiros e arquivado em livro de anexos com referência a ata de aprovação.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do Plano de Negócios da Cohapar, nos termos apresentados.

2. APROVAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES DE 2021

O Diretor Administrativo-Financeiro apresenta proposta da Secretaria-Geral, referente à agenda prévia de reuniões do Conselho Fiscal para o exercício 2021, visando organizar as atividades do Conselho e reservar as agendas dos senhores Conselheiros, sendo sugeridas reuniões na penúltima quinta-feira de cada mês, às 09h, com possibilidade de alteração, caso necessário.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal decidiu aprovar a agenda prévia de reuniões para o exercício de 2021, conforme sugestões de datas apresentadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos participantes. Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI
Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião

HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA
Membro do Conselho Fiscal

DOUGLAS TALES DIAPP
Membro do Conselho Fiscal

PAULO DE CASTRO CAMPOS
Diretor Administrativo-Financeiro

ANELIZE EMPINOTTI
Secretária-Geral



ePROCOLO



Documento: **2020_CF_ATA_66_DE_17_12_2020.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Anelize Empinotti** em 17/12/2020 10:16, **Paulo de Castro Campos** em 17/12/2020 11:54, **Artur Felipe Fischer Pessuti** em 17/12/2020 18:34, **Herbes Antonio Pinto Vieira** em 17/12/2020 19:22.

Assinado por: **Douglas Tales Diapp** em 17/12/2020 19:17.

Inserido ao protocolo **16.602.147-2** por: **Carolina Salgado de Oliveira** em: 17/12/2020 10:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ea0d7c00721c77c707c00dce772400eb.